**ANEXO I – DESCRIÇÃO DE VAGAS**

**1. DAS OBRAS DE ARTE**

1.1 Compete a cada categoria as seguintes atividades:

| **CATEGORIA** | **ATIVIDADE** |
| --- | --- |
| I - Pinturas de: Quadros, Painéis e Murais | Pinturas de quadros que reflitam a identidade municipal;  Pinturas de painéis e murais em espaços públicos (muros, praças etc). |
| II - Artesanato | Barro, madeira, metal, bordado, crochês e demais artesanatos que reflitam a identidade municipal. |
| III - Estátuas, bustos, obras de arte, espaços estagramáveis e intervenções artísticas. | para distribuição em espaços públicos. |

1.2 Para a categoria ***I - Pinturas de: Quadros, Painéis e Murais****, s*erão admitidas, apenas, inscrições Pessoa Física, podendo ser selecionadas 11 (onze) propostas de pinturas.

I - Os quadros deverão, obrigatoriamente, estarem finalizados ou semi-finalizados, devendo serem entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural;

II - Para os painéis e quadros, deverão ser finalizados e/ou entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural;

1.3 Para a categoria ***II - Artesanato,*  serão admitidas**, apenas, inscrições Pessoa Física, podendo ser selecionados (vinte e uma) propostas.

I - As peças de artesanato deverão, obrigatoriamente, estarem finalizadas ou semi-finalizadas, devendo serem entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural;

1.4 Para a categoria ***III - Estátuas, bustos, obras de arte****, espaços estagramáveis e intervenções artísticas*, *s*erão admitidas, apenas, inscrições Pessoa Física, podendo ser selecionadas 10 (dez) propostas.

I - As peças de artesanato deverão, obrigatoriamente, estarem finalizadas ou semi-finalizadas, devendo serem entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural;